



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 762 de 02 de agosto de 2022

“Ratifica a concessão do direito real de uso de quiosques localizados na Praça Municipal Prefeito João Lucinda da Fonseca”.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a concessão do direito real de uso de quiosques localizados na Praça Municipal Prefeito João Lucinda da Fonseca, bem assim autorizado o Poder Executivo a promover novas concessões do direito real de uso dos referidos bens.

Art. 2º. As novas concessões de direito real de uso de que trata o art. 1º serão efetivadas mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei de Licitações e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á pelos prazos indicados nos respectivos processos de concorrência.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º. A concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei, nos estritos termos constantes do contrato administrativo celebrado com o Município.

Art. 5º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2022.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de agosto de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10